



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 11-11-2025**





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

ATA N.º 27/2025 – 11-11-2025

Aos onze dias do mês de novembro de 2025, pelas 10:10 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Plenário Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa; Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves; Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro; Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa; Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	Florbela Trindade; José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa, Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares, Dra. Telma Solange Silva Carvalho, Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho, Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves se encontram presentes na sala de reuniões e as Exmas. Sras. Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro e Professora Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite intervêm através do sistema de videoconferência.

Não se encontra presente o Exmo. Senhor Conselheiro Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita.

*



Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves determinou que se passasse a apreciar os seguintes pontos da tabela de hoje:

*

Aprovação da ata n.º 24/2025, do Plenário de 15-10-2025

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão do Plenário de 15 de outubro de 2025, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão do Conselho Plenário de 15 de outubro de 2025. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Carço, Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira, Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares, Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Professora Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho, Dra. Telma Solange Silva Carvalho, Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro, Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves e Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e com a abstenção da Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva que não esteve presente naquela sessão.

*

**PLE11-11-2025-0610 – Proc. n.º 2025/AP/0010
–(DQJI)**

1.1.1 - Aceleração Processual

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação em que foi relator o Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes pelo indeferimento do incidente de aceleração processual formulado pela Senhora Advogada Dra. -----, em representação do Senhor -----, que corre os seus termos no apenso C do Processo n.º xxxx no -----.

*

**PLE11-11-2025-0611 – Proc. 2025/CONT/0189
(DQJI/DSQMJ)**

1.2.1 - Plano de Inspeções 2025/2026

Apreciada a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial Coordenadora Juíza Desembargadora Dra. Margarida Sousa, *foi deliberado por unanimidade* autorizar o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins a acumular o seu trabalho no Tribunal da Relação de Guimarães com as funções de inspetor judicial para colaborar com o Serviço de Inspeção por seis meses, a partir de 01 de janeiro de 2026, fixando-se uma redução de serviço de 50% no Tribunal da Relação de Guimarães, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, al. a) do Regulamento n.º 269/2021, atenta a pronúncia do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães.

*

**PLE11-11-2025-0612–Proc. 2025/DSQMJ/4704
(DSQMJ)**

1.2.2 – Impugnação Administrativa

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, atenta a reclamação apresentada pela Sra. Dra. -----, da deliberação da SALTJ do Conselho Permanente do C.S.M. que contém o seguinte trecho decisório: “O Plenário do Conselho





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

Superior da Magistratura **delibera indeferir** a impugnação administrativa necessária apresentada pelas Exmas. Senhoras e Senhores Juízes de Direito, -----."

*

PLE11-11-2025-0613–Proc. 2017/GAVPM/2112
(GAVPM)

1.2.3 – Reclamação do despacho do Exmo.
Sr. Vice-Presidente

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, atenta a reclamação apresentada pelo Sr. ----, do despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do C.S.M. que contém o seguinte trecho decisório: "O Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera **indeferir** a impugnação administrativa necessária apresentada pelo Exmo. Senhor -----."

*

PLE11-11-2025-0614 – Proc. 2025/DSQM/J/1521
(DSQM/J)

1.2.4 - Procedimento de nomeação de Juiz
Presidente da Comarca de Aveiro

Apreciado o requerimento apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo que vem requerer que a sua nomeação como Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Aveiro produza efeitos a 07 de abril de 2026 (sendo, concomitantemente, prorrogada a comissão de serviço do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo no cargo, atento o seu acordo), sem prejuízo de o requerente assumir o cargo antes dessa data, caso estejam, e assim que estejam, reunidas condições para tal, **foi deliberado por unanimidade** autorizar a requerida prorrogação atentos os fundamentos invocados relativos à conclusão de vários processos em fase de julgamento.

Mais foi deliberado prorrogar a comissão de serviço do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo no cargo, obtido que foi o seu acordo, até 06 de abril de 2026.

*

PLE11-11-2025-0615 – Proc. 2025/GAVPM/2766
(GAVPM)

1.2.5 - Observatório Permanente da Justiça -
Centro de Estudos Sociais da Universidade
de Coimbra - Projeto «Apoio ao Combate à
Corrupção em Moçambique»

Foi deliberado por unanimidade aprovar e concordar com o protocolo a celebrar entre o Conselho Superior da Magistratura de Portugal e o Tribunal Supremo da República de Moçambique, que aqui se dá por integralmente reproduzido, mandatando-se o Exmo. Senhor Vice-Presidente com poderes para proceder à assinatura do mesmo.

*

PLE11-11-2025-0616 – Processo Disciplinar
(DQJI)

2.4.1 - Proc. N.º 2024/PD/0006 – Processo
Disciplinar - Juíza de Direito Dra. ----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Rita Mota Soares nos autos de processo disciplinar atento o requerido pela arguida, a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ---- **foi deliberada por unanimidade** diferir o início da execução da sanção para o dia ----.

*

PLE11-11-2025-0617 – Proc. 2025/DSQM/J/3227
(DSQM/J)

3.1.1 - XVIII (18.º) Concurso curricular de
acesso ao Supremo Tribunal de Justiça

Foi deliberado por unanimidade com a abstenção dos Exmos. Senhores Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço e a Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente



de 24.10.2025 que concordou que, através de divulgação a publicitar no próximo dia 27 de outubro de 2025, se procedesse ao chamamento dos 53 juízes desembargadores identificados, para, em dez dias úteis com início a 28 de outubro de 2025 e termo a 10 de novembro de 2025, apresentarem requerimento ao 18.º Concurso curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça.

*

PLE11-11-2025-0618 – Proc. 2025/DSQMJ/3981 (DSQMJ)	3.1.2 - Aposentação/jubilação
---	--------------------------------------

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 27.10.2025 que desligou do serviço por efeitos de aposentação por incapacidade, a Juíza de Direito da Comarca do Porto - Juízo local criminal de Santo Tirso - Juiz 1, Dra. Maria José Carvalho Guimarães, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

PLE11-11-2025-0619 – Proc. 2025/GAVPM/2426 (GAVPM)	3.2.1 Regulamento de emolumentos da Secretaria do CSM
---	--

Apreciada a proposta de Alteração do Regulamento de emolumentos da secretaria deste Conselho e após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros **foi deliberado por unanimidade** concordar com o mesmo e que terá a seguinte redação:

Regulamento da Aceleração Processual:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa definir a tramitação dos pedidos de aceleração de processos judiciais concretos, previstos no art.º 149.º, n.º 1, al. q), do EMJ, de natureza não penal, que corram termos perante os tribunais judiciais.

Artigo 2.º

Processo atrasado

É considerado atrasado um processo judicial no qual tenham decorridos três meses sobre o termo do prazo fixado para a prática de ato próprio do juiz sem que o mesmo tenha sido praticado.

Artigo 3.º

Legitimidade

O pedido de aceleração processual pode ser requerido por qualquer uma das partes do processo e pelo Ministério Público, quando intervenha no processo judicial no exercício das suas competências.

Artigo 4.º

Requerimento

O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Número do processo judicial;
- b) Identificação do juízo no qual se encontra pendente;
- c) Qualidade processual do requerente;
- d) Ato processual cuja prática se considera atrasada.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

Artigo 5.º

Tramitação

- 1- O pedido de aceleração processual é dirigido ao presidente do Conselho Superior da Magistratura e remetido para o endereço eletrónico csm@csm.org.pt.
- 2- Recebido o requerimento, a Secretaria do Conselho Superior da Magistratura instrui o pedido com declaração de estado do processo judicial, juntando os elementos disponíveis e relevantes para a decisão.
- 3- Pela emissão da declaração de estado são devidos emolumentos, a cargo do requerente, nos termos do Regulamento de Emolumentos da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura.

Artigo 6.º

Decisão

- 1- Uma vez distribuído o processo vai à primeira sessão ordinária ou a sessão extraordinária se nisso houver conveniência, e nela o relator faz uma breve exposição, em que conclui por proposta de deliberação. Não há lugar a vistos, mas a deliberação pode ser adiada até dois dias para análise do processo.
- 2- Encontram-se impedidos de intervir na deliberação os juízes que, por qualquer forma, tiverem participado no processo.
- 3- A decisão é tomada, sem outras formalidades especiais, no sentido de, designadamente:
 - a) Indeferir o pedido por falta de fundamento bastante ou por os atrasos verificados se encontrarem justificados;
 - b) Requisitar informações complementares;
 - c) Mandar proceder a inquérito, em prazo que não pode exceder 15 dias, sobre os atrasos e as condições em que se verificaram, suspendendo a decisão até à realização do inquérito; ou
 - d) Propor ou determinar as medidas disciplinares, de gestão, de organização ou de racionalização de métodos que a situação justificar.
- 4- A decisão é notificada ao requerente e imediatamente comunicada ao tribunal. É-o igualmente às entidades com jurisdição disciplinar sobre os responsáveis por atrasos que se tenham verificado.

*

Alterações ao Regulamento de Emolumentos da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura

Artigo 3.º

Incidência subjetiva

1. (Atual corpo do artigo)
2. Nos procedimentos de aceleração processual, são isentas de pagamentos de emolumentos as pessoas singulares ou coletivas isentas de custas no processo judicial a que disser respeito.

ANEXO

Tabela emolumentar da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura

Declaração de estado ou situação:

- 5.1 Sem pesquisa no arquivo físico Isento
- 5.2 Com pesquisa no arquivo físico 1 UT
- 5.3 Com pesquisa em processo judicial 1 UT

*



PLE11-11-2025-0620-Proc. 2025/DSQMJ/3343 (DSQMJ)

3.2.2 – Exercício de funções enquanto Juíza Conselheira Jubilada

Apreciado o pedido da Exma. Senhora Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça, Dra. Ana de Lurdes Garrancho da Costa Paramés, cuja jubilação produziu efeitos a partir de 1 de novembro de 2025, vem solicitar autorização para continuar a assegurar a titularidade dos processos que oportunamente lhe foram distribuídos, como relatora: 14/21.7YGLSB.S1, 589/23.6PTPRT.P1-A.S1, 1749/22.2JAPRT.P1.S1, 2005/24.7PBLB.S1; e como adjunta: 3416/24.3T8PNF.S1, 486/24.8PLLSB.L1.S1, 17/22.4SVLSB-A.S1, intervindo em tais qualidades nas próximas decisões subsequentes que cumpra proferir em tais processos após aquela data, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o solicitado com efeitos a 1 de novembro de 2025.

*

PLE11-11-2025-0621-Proc. 2025/DSQMJ/4582 (DSQMJ)

3.2.3 – Pedido de autorização para exercer funções de conselheiro para a área social no Distrito da Guarda junto do Presidente da República

Apreciada a informação transmitida pelo Conselho de Ética deste Conselho, no passado dia 22 de outubro, atento o pedido do Exmo. Sr. Dr. ---, Juiz Desembargador jubilado do Tribunal da Relação de ---, que vem requerer, autorização para aceitar o convite formulado pelo Prof. Dr. José Fernandes Varandas, responsável para a área social, da candidatura de António José Seguro à Presidência da República, para conselheiro da área social no Distrito da Guarda, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros **foi deliberado por unanimidade** indeferir o solicitado atenta a exposição pública deste tipo de cargo, que embora não seja uma atividade político-partidária é apoiada por partidos políticos e considerando os princípios da independência e imparcialidade a que estão sujeitos os Srs. Magistrados Judiciais.

*

PLE11-11-2025-0622-Proc. 2025/DSQMJ/4931 (DSQMJ)

3.2.4 – Pedido de autorização para nomeação de assessor para o gabinete de juízes do Supremo Tribunal de Justiça

Apreciado o pedido de Sua Excelência O Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, ao abrigo do disposto nos artigos 61.º, n.º 2, alínea h), 62.º n.º 1 e 63º do Estatuto dos Magistrados Judiciais e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de março, **foi deliberado por maioria** com os votos contra dos Exmos. Senhores Dr. Tiago Pereira, Dra. Rita Mota Soares, Dr. Júlio Gantes e Dra. Raquel Rolo e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros, autorizar a nomeação como assessora do Gabinete de apoio aos juízes conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça, da Sra. Juíza de Direito Maria Pereira da Silva Velez Mendes, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

*

PLE11-11-2025-0623-Proc. 2025/GAVPM/4248 (GAVPM)

3.3.1 – Reclamação do despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Barradas Leitão, atenta a reclamação apresentada pela Sra. ----, do despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do C.S.M. que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros do Plenário do Conselho Superior da Magistratura considerar improcedente a impugnação administrativa apresentada pela Senhora ----, confirmando-se a decisão do Senhor Vice-Presidente que ordenou o arquivamento liminar da participação disciplinar apresentada em 19 de Setembro de 2025.”*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO

*

PLE11-11-2025-0624–Proc. 2025/GAVPM/4817
(GAVPM)

3.3.2 – Reclamação do despacho do Exmo.
Sr. Vice-Presidente

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares, atenta a reclamação apresentada pela Sra. ----, do despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do C.S.M. que contém o seguinte trecho decisório: “o *Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera a **improcedência** da impugnação apresentada.*”

*

PLE11-11-2025-0625–Proc. 2025/GAVPM/4878
(GAVPM)

3.3.3 – Pedido de Aceleração

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Sr. Dr. Tiago Moura Pereira, atento o pedido de aceleração cível apresentado pelo Sr. ---- que contém o seguinte trecho decisório: “o *Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera **declarar extinto, por inutilidade superveniente da lide**, o presente incidente de aceleração processual.*

Dê-se conhecimento ao COJ, para apreciação de eventual responsabilidade disciplinar ou confirmação de que o atraso na subida do recurso resultou apenas da falta de meios disponíveis.”

*

Foi adiado a apreciação do ponto 1.3.1 (Proc. 2024/GAVPM/2618).

*

Neste momento - sendo 12,55 horas, o Exmo. Senhor Presidente designou o próximo dia 9 dezembro, pelas 10,00 horas para a realização do plenário e o dia 26 de novembro, pelas 10,00 horas para a realização da reunião da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente, e pelas 11,00 horas, para a realização da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente e ainda para a realização do Conselho Administrativo, pelas 14,30 horas e, posteriormente, declarou encerrada a presente Sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.

